



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA – NAAP
BR 465, Km 7, 23890-000, Seropédica-RJ

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af

EDITAL Nº 001 de 14 de março de 2018

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação – PIBITI e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af). Os Programas PIBITI, PIBIC-Af e parte do PIBIC são oriundos de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e RN 017/2006-CNPq, que normaliza nacionalmente as ações destes programas (disponível em http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352). Os programas são voltados para os alunos de graduação e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, e a orientação individual e continuada por pesquisador qualificado. Além disso, visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR:

- 1.1 O professor deverá possuir o título de doutor no ato de inscrição de sua candidatura à orientação de bolsa PIBIC (CNPq e UFRRJ), PIBIC-Af e PIBITI.
- 1.2 O professor deverá pertencer ao quadro permanente da universidade, ou ser professor/pesquisador aposentado ou visitante, durante todo o período de vigência da bolsa.
- 1.3 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 1.4 Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN ou registro de patentes, ou produção artística na área de atuação), no período de janeiro de 2013 até a data de sua inscrição.
- 1.5 Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão concorrer desde que atendam ao presente edital e comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa. Para isso, devem apresentar no NAAP uma carta atestando tal permanência, assinada também pelo Chefe de Departamento de sua unidade, até o final do prazo de inscrição, que deverá ser normalmente realizada.
- 1.6 Apresentar projeto de pesquisa de autoria **individual** e **exclusiva**, capaz de oferecer ao futuro aluno-bolsista métodos de pesquisa que propiciem o seu desenvolvimento acadêmico e o progresso científico institucional.
- 1.7 Não estar em débito com os Programas de Iniciação Científica.

- 1.8 Os docentes que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima, após a data de encerramento das inscrições, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso. Os docentes serão avisados por *e-mail* da razão de sua desclassificação.

2. INSCRIÇÃO: de 19 de março até as 17h00min de 20 de abril de 2018.

- 2.1 Preencher formulários eletrônicos correspondentes disponíveis no módulo docente do SIGAA/UFRRJ (ver instruções em portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao).
- 2.2 Anexar os seguintes documentos em formato PDF, pois outros formatos não permitem a visualização pelos avaliadores.
- 2.2.1 Planilha de produção, disponível na página da PROPPG (portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao), preenchida e **conferida** pelo solicitante,. O Comitê Institucional de Iniciação Científica não se responsabiliza pelo envio de planilha inadequada ao edital, preenchimento errado ou ainda a apresentação de algum erro em seu somatório. Considerar para este preenchimento as informações contidas no ANEXO I, utilizando o Qualis Capes do quadriênio 2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI por um período de três anos consecutivos.
- 2.2.2 Projeto(s) de pesquisa do orientador com no máximo vinte páginas, onde serão avaliados os seguintes itens: alinhamento com a grande área submetida, coerência teórico-analítica, objetivos, metodologia e viabilidade executiva. Os projetos deverão estar adequados ao *template* disponível na página da PROPPG, contendo título, resumo de até dez linhas e três palavras-chave. (tamanho da fonte = 12; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm), contendo os seguintes itens, nesta ordem: título, introdução, objetivos, justificativa, métodos, cronograma, equipe, viabilidade executiva e fonte de financiamento e referências. Aos projetos de pesquisa submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.
- 2.2.3 Plano(s) de atividades do(s) bolsista(s), adequado ao *template* disponível na página da PROPPG, de até 4 páginas (tamanho da fonte = 12; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm), contendo obrigatoriamente e nesta ordem: título próprio diferente do título do projeto, título do projeto principal, justificativa/importância, objetivos relacionados com o projeto principal, métodos, cronograma e referências bibliográficas. Aos planos de trabalho submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.
- 2.2.4 **Após inserir e anexar todos os documentos solicitados para a submissão do pedido, proceder em seu computador a cópia (PrtScn) da tela final para eventual comprovação em caso de comportamentos imprevistos no processo de submissão.**
- 2.3 Os inscritos poderão participar da seleção em todas as modalidades de bolsa para as quais sejam elegíveis (desde que atendam ao item 1 do presente edital), ficando a critério da coordenação deste programa institucional a escolha da modalidade na qual serão contemplados, caso obtenham classificação em mais de uma. Se o solicitante obtiver média final necessária à classificação em somente uma modalidade, esta será automaticamente a considerada.
- 2.4 **O professor, no ato de submissão, deverá escolher apenas uma grande área para concorrer à bolsa de iniciação científica. Não serão aceitas inscrições em duas grandes áreas diferentes.**

- 2.5 Os projetos submetidos ao edital PIBITI deverão ser prefaciados por uma justificativa para concorrer nesta modalidade, destacando claramente sua aplicação tecnológica e/ou seu caráter de inovação.
- 2.6 Quaisquer problemas referentes ao processo de inscrição junto ao sistema deverão ser comunicados ao NAAP exclusivamente pelo e-mail naapproppg@gmail.com, com prazo de resposta de até 48 horas. **Sugere-se assim que não se deixe para fazer a inscrição no último dia (20 de abril de 2018, sem chance de extensão), mediante a impossibilidade de suporte técnico-científico nesta data. Da mesma maneira, problemas na rede, quedas de energia ou questões correlatas nos últimos dois dias de inscrição não serão considerados motivos para a extensão do prazo de inscrição.**
- 2.7 Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do sistema institucional de inscrições PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI no SIGAA/UFRRJ.
- 2.8 Após encerramento do processo de inscrição, será divulgada, no dia 24 de abril de 2017, a listagem dos professores inscritos por grande área, onde deverá ser conferido [1] se o nome do docente consta na lista de candidaturas ao PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBITI e PIBIC-Af e [2] **se a inscrição foi realizada na Grande Área correta. Caso a inscrição não apareça na lista divulgada, o docente deverá enviar e-mail ao NAAP (naapproppg@gmail.com) com a cópia (PrtScn) da tela final para fins de comprovação de inscrição, conforme item 2.2.4 do Edital supracitado, e realização dos acertos necessários. Caso o nome do professor esteja na Grande Área incorreta será necessário comunicar imediatamente ao NAAP através do e-mail naapproppg@gmail.com.** Serão recebidas tais comunicações até 27 de abril de 2018, às 17:00 h. Depois deste prazo não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição, sendo o professor eliminado do processo de seleção sem direito a qualquer recurso.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 3.1 Produção Científica (PC) do orientador no período de janeiro de 2013 até o momento de sua inscrição.
- 3.2 Projeto(s) de Pesquisa (PP) de autoria **individual e exclusiva** do orientador e Plano(s) de Atividades para o(s) bolsista(s) (PA), de acordo, respectivamente, com os itens 2.2.2 e 2.2.3 deste edital.
- 3.3 A média final (MF) do orientador será calculada pela expressão $MF = 0,5(PC) + 0,2(PP) + 0,3(PA)$. A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada grande área. As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no endereço <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/>, *bem como os critérios de normalização de cada grande área*. As notas de PP e PA serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no mesmo endereço.
- 3.4 As notas de PC normalizadas serão únicas para um mesmo candidato numa mesma grande área. Todos os avaliadores deste candidato, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.
- 3.5 Serão estabelecidos valores mínimos para a produção científica, para concessão de bolsas em todas as modalidades. Estes valores serão definidos de acordo com a produção científica de cada área.
- 3.6 **Todas as notas dos orientadores serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção.**

4. JULGAMENTO: de 24 de abril até 8 de junho de 2018.

1. Produção Científica (PC): 24 de abril a 14 de maio de 2018.
2. Projeto de Pesquisa (PP) e Plano de Atividades (PA): 14 de maio a 4 de junho de 2018.

3. Lançamento das notas finais: 4 de junho a 6 de junho de 2018.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: até 17h00min de 8 de junho de 2018.

A divulgação e classificação preliminar serão feitas na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116).

6. RECURSOS: de 11 a 15 de junho de 2018.

6.1. Os recursos deverão ser solicitados ao NAAP-PROPPG através do e-mail: naapproppg@gmail.com.br, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af - 18/19).

6.2. Cada recurso deverá obedecer ao *template*, apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).

6.3. Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao *template* fornecido não serão julgados.

6.4. Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, ao Coordenador Institucional e ao Coordenador da Grande Área e seu respectivo comitê deliberarem em nome de todo o Comitê Institucional. A decisão tomada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica é considerada final e soberana, de acordo com o item 3.5.4 da RN 17/2006, que normatiza nacionalmente os Programas PIBIC, PIBITI e PIBIC-Af.

6.5. As respostas aos recursos serão enviadas pela equipe NAAP exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 27 de junho de 2018.

O resultado final será divulgado na página da PROPPG (portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao) e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116).

8. INDICAÇÃO DO BOLSISTA: até 14 de julho de 2017. Após esta data serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

8.1. REQUISITOS:

8.1.1. *Curriculum vitae* do estudante atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, e enviado para a publicação. Deverá ser entregue uma versão impressa do currículo lattes do estudante indicado para a bolsa na hora da inscrição, sendo de responsabilidade de seu futuro orientador fornecer suporte para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq.

8.1.2. O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação.

8.1.3. O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência da bolsa (para os casos de indicação de alunos que tenham sido bolsistas no biênio anterior).

8.1.4. Serão elegíveis para bolsa estudantes com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 5,0$. Este critério está dispensado para estudantes de 1.º período.

8.1.5. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.

8.1.6. Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de Iniciação Científica se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 8.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível na página do PROPPG em: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/formularios-naap/>
- 8.2.2. Currículo lattes IMPRESSO do estudante indicado para a bolsa;
- 8.2.3. Cópia do CPF do estudante;
- 8.2.4. Histórico escolar atualizado, assinado pelo Coordenador do Curso ou autoridade equivalente, e para estudantes de 1º período, uma cópia do resultado do ENEM, na íntegra;
- 8.2.4 Plano de trabalho do estudante IMPRESSO.

9. VIGÊNCIA DA BOLSA: agosto/2018 a julho/2019.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Cada professor poderá apresentar, no máximo, três candidaturas, sendo duas para bolsas PIBIC na mesma grande área e uma para bolsa PIBITI, também na mesma grande área, desde que atenda aos critérios para cada modalidade. Os interessados em solicitar bolsas PIBIC-Af devem selecionar a modalidade “PIBIC” no momento da apresentação da proposta.
- 10.2. A segunda bolsa solicitada, nos casos em que houver, será concedida com base nos critérios definidos pela área correspondente, considerando-se a nota de PC no processo de normalização. A possibilidade de distribuição de uma segunda bolsa está voltada para os docentes mais produtivos e que fizeram tal solicitação; ou seja, após a normalização das notas e atendendo o critério do 10,0 saturado, que revela os índices de maior produtividade por grande área, privilegiando a qualidade e excelência de tais pesquisadores
- 10.3. Todas as grandes áreas oferecerão uma segunda bolsa aos professores, de acordo com os critérios destacados no item 10.2.**
- 10.4. A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de “demanda efetivada”. Portanto, cada Grande Área receberá o percentual de bolsas referente ao percentual de pedidos; ou seja, quanto maior o número de pedidos de bolsas na Grande Área, maior a quantidade será concedida nesta Grande Área.
- 10.5. Caso haja mais de uma solicitação numa mesma modalidade de bolsa PIBIC para um mesmo Projeto de Pesquisa, os Planos de Atividades deverão obrigatoriamente ser diferentes para cada bolsista. O número de planos de trabalho distintos é que determina o número de bolsas pleiteadas.**
- 10.6. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo professor inscrito, não sendo considerados quaisquer contatos de alunos de graduação, pós-graduação ou mesmo pós-doutorandos. E-mails nestas condições serão desconsiderados.
- 10.7. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com o NAAP, através do e-mail naapproppg@gmail.com; qualquer contato dos professores-orientadores referente ao processo seletivo PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI com os docentes do comitê ou com a coordenação institucional durante o período de seleção de iniciação científica será desconsiderado.
- 10.8. O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsideradas, sem qualquer possibilidade de recurso.
- 10.9. O orientador poderá efetuar substituições de bolsistas durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital. As substituições deverão ser solicitadas na secretaria do NAAP.
- 10.10. O bolsista excluído do programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.

- 10.11. O projeto de pesquisa do orientador deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa do grupo em que ele atua. O grupo precisa estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 10.12. O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.
- 10.13. Os bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalentes não estão habilitados para concorrer neste Edital.
- 10.14. Caso o projeto envolva a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.
- 10.15. Caberá ao Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af da UFRRJ, cujos integrantes são listados ao final deste edital, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.

CRONOGRAMA

Atividades	Prazos e Datas
Divulgação do edital em www.ufrj.br	14/03/2018
Submissões de projetos conforme instruções em portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao	19/03/2018 até as 17h00min de 20/04/2018.
Divulgação da listagem dos professores inscritos por Grande Área	24/04/2018
Prazo de solicitações referentes a problemas na inscrição	25/04/2018 até as 16h00min de 27/04/2018
Divulgação das Notas Brutas e Normalizadas	16/05/2018
Divulgação da classificação preliminar	08/06/2018
Apresentação de recursos	11/06/2018 a 15/06/2018
Divulgação do resultado final	27/06/2018
Prazo para indicação do bolsista	Até 14/07/2018

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Tabela de Áreas de Avaliação para as nove Grandes Áreas do PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af UFRRJ

Sugestão: Em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.se> am, selecionar “Consultar”, “Classificação”, “Por título do periódico”, e para a revista em questão, considerar o maior estrato das diferentes áreas de avaliação compreendidas numa mesma Grande Área, segundo a lista a seguir.

1. Grande Área de Ciências Exatas:

- Matemática/Probabilidade e Estatística;
- Ciências da Computação;
- Astronomia/Física;
- Química;
- Geociências.

2. Grande Área de Ciências Biológicas:

- Ciências Biológicas I;
- Ciências Biológicas II;
- Ciências Biológicas III;
- Biodiversidade.

3. Grande Área de Engenharias:

- Engenharias I;
- Engenharias II
- Engenharias III;
- Engenharias IV;

4. Grande Área de Ciências da Saúde:

- Medicina I;
- Medicina II
- Medicina III;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Farmácia;
- Enfermagem;
- Saúde Coletiva;
- Educação Física;

5. Grande Área de Ciências Agrárias:

- Ciências Agrárias I;
- Zootécnica / Recursos Pesqueiros;
- Medicina Veterinária;
- Ciência de Alimentos.

6. Grande Área de Ciências Sociais

Aplicadas:

- Direito;
- Administração, Ciências Contábeis e Turismo;
- Economia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Planejamento Urbano e Regional/Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas I;
- Serviço Social.

7. Grande Área de Ciências Humanas:

- Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia;
- Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia;
- Sociologia;
- Antropologia/Arqueologia;
- História;
- Geografia;
- Psicologia;
- Educação;
- Ciência Política e Relações Internacionais;
- Interdisciplinar.

8. Grande Área de Linguística, Letras e Artes:

- Letras/Linguística;
- Artes/Música.

9. Grande Área Multidisciplinar/Outros:

- Interdisciplinar;
- Ensino;
- Materiais;
- Biotecnologia;
- Ciências Ambientais.



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMITÊ INSTITUCIONAL PIBIC-PIBITI (2018-2019)

COORDENADOR INSTITUCIONAL:

1. Prof. Dr. Leandro Dias de Oliveira (IA-DGG), ldiasufrj@gmail.com.

I – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

Coordenadores:

2. Prof. Dr. Marcos Gervásio Pereira (IA-DS), mgervasiopereira01@gmail.com
3. Prof. Dr. Paulo Botteon (IV-DMCV), pbotteon@ufrj.br; paulobotteon@gmail.com.
4. Prof. Dr. Adelson Paulo de Araújo (IA-DS), aparaujo@ufrj.br;
5. Prof.^a Dr.^a Camila Ferreira de Pinho (IT-DEng), camilafepi@hotmail.com.
6. Prof.^a Dr.^a Claudia Antônia Vieira Rossetto (IA-DF), cavrosse@ufrj.br.
7. Prof.^a Dr.^a Cristiane Divan Baldani (IV- DMCV), crisbaldani@ufrj.br.
8. Prof. Dr. Daniel Fonseca de Carvalho (IT-DEng), carvalho@ufrj.br.
9. Prof. Dr. Douglas Mc Intosh (IV-DPA), pus972@yahoo.co.uk.
10. Prof. Dr. Everaldo Zonta (IA-DS), ezonta@ufrj.br.
11. Prof. Dr. Huarrisson Azevedo Santos (IV-DESP), huarrisson@yahoo.com.br.
12. Prof.^a Dr.^a Isabele da Costa Angelo (IV-DESP), isabeleangelo@yahoo.com.br.
13. Prof. Dr. Julio Israel Fernandes (IV-DMCV), vetjulio@yahoo.com.br
14. Prof. Dr. Marco Antonio Monte (IF-DS), marcomonte@ufrj.br.
15. Prof. Dr. Marco Roberto Bourg de Mello (IZ-DRAA), mmello@ufrj.br.
16. Prof. Dr. Margarida Gorete Ferreira do Carmo (IA-DF), gorete@ufrj.br.
17. Prof.^a Dr.^a Patrícia Silva Golo (IV-DPA), patriciagolo@gmail.com.
18. Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero (IZ-DPA), rondinelibarbero@zootecista.com.br.
19. Prof.^a Dr.^a Thaís Ribeiro Correia Azevedo (DPA-IV), thaisrca@gmail.com.

II – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Coordenadora:

20. Prof.^a Dr.^a Denise Monte Braz (ICBS-DB), braz.denise@gmail.com.
21. Prof. Dr. André de Souza Mecawi (ICBS-DCF), mecawi.as@gmail.com
22. Prof. Dr. Emerson Lopes Olivares (ICBS-DCF), olivares.el@gmail.com.
23. Prof. Dr. Jairo Pinheiro da Silva (ICBS-DCF), jps@ufrj.br.

III – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:

Coordenador:

24. Prof. Dr. Glauco Favilla Bauerfeldt (ICE-DQ), bauerfeldt@ufrj.br.
25. Prof. Dr. Alan Miranda (IA-DPT), alanmirandageo@gmail.com.
26. Prof. Dr. Arthur Eugen Kummerle (ICE-DEQUIM), akummerle@ufrj.br.
27. Prof. Dr. Clauzionor Lima da Silva (IA-DPT), clauzionor_silva@hotmail.com.
28. Prof. Dr. Gabriel Santos Menezes(ICE-DEFIS), gabrielmenezes@ufrj.br.
29. Prof. Dr. Duílio Tadeu da Conceição Junior (ICE-DEMAT), duiliotadeu@gmail.com
30. Prof. Dr. Gustavo Bastos Lyra (IF-DCA), gblyra@gmail.com.
31. Prof. Dr. Ion Vancea Vasile (ICE-DEFIS), ionvancea@ufrj.br;
32. Prof. Dr. Sergio Manuel Serra da Cruz (ICE-DEMAT), sergioserra@gmail.com.

IV – COMITÊ DA GRANDE ÁREA ENGENHARIAS:

Coordenador:

33. Prof. Dr. Luis Américo Calçada (IT-DEQ), calcada@ufrj.br.
34. Prof.^a Dr.^a Alessandra Carreiro Baptista (IT- DEng), acbaptista@gmail.com.
35. Prof. Dr. Antonio Renato Bigansolli (IT-DEQ), bigansolli@ufrj.br.
36. Prof.^a Dr.^a Ariana Teixeira da Costa Machado (IT-DTA), marianamachado210@gmail.com
37. Prof. Dr. Leonardo Duarte Batista Da Silva (IT-Deng), monitoreambiental@gmail.com.
38. Prof. Dr. Luiz Augusto da Cruz Meleiro (IT-DEQ), meleiro@ufrj.br.
39. Prof.^a Dr.^a Marisa Mendes (IT-DEQ), marisamendes@globo.com.

V – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE:

Coordenador:

40. Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves (ICBS-DCFar), chavesdsa@ufrj.br.
41. Prof. Dr. Aldair José de Oliveira (IE-DEFD), oliveira.jose.aldair@gmail.com.
42. Prof. Dr. Anderson Luiz Bezerra Silveira (IE-DEFD), andersonsilveira@ufrj.br.
43. Prof.^a Dr.^a Luciana Macedo Brito (ICBS-DCFar), lucianabrito@ufrj.br.
44. Prof. Dr. Luiz Henrique Guerreiro Rosado (ICBS-DCFar), luizhguerreiro@gmail.com.
45. Prof.^a Dr.^a Yara Peluso Cid (ICBS-DCFar), yaracid@yahoo.com.br.

VI – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS:

Coordenador:

46. Prof. Dr. André Santos da Rocha (IA-DGG), asrgeo@gmail.com.
47. Prof.^a Dr.^a Adriana Barreto de Souza (ICHS-DHRI), adrianaabarreto@gmail.com.
48. Prof.^a Dr.^a Ana Saggioro Garcia (ICHS-DHRI), anasaggioro@gmail.com.
49. Prof.^a Dr.^a Annelise Caetano Fraga Fernandez (ICHS-DCS), annelisecff@yahoo.com.br.
50. Prof. Dr. Clézio dos Santos (IM-DGEO), cleziogeo@yahoo.com.br.
51. Prof.^a Dr.^a Luciene Alves Miguez Naiff (IE-DPSI), lunaiff@hotmail.com.
52. Prof. Dr. Marcelo Almeida Bairral (IE-DTPE), mabairral@hotmail.com.
53. Prof.^a Dr.^a Marcia Denise Pletsch (IM-DES), marciadenisepletsch@gmail.com.
54. Prof. Dr. Marcio Rufino Silva (IA-DGG), marciorufis@gmail.com.
55. Prof.^a Dr.^a Maria da Glória de Oliveira (ICHS-DHRI), mgloriaprof@gmail.com.
56. Prof.^a Dr.^a Moema Guedes (ICHS-DCS), moguedes@yahoo.com.br.
57. Prof.^a Dr.^a Naara Lúcia de Albuquerque Luna (ICHS-DCS), naaraluna2015@gmail.com.
58. Prof. Dr. Pedro Henrique Pedreira Campos (ICHS-DHRI), phpcampos@yahoo.com.br.
59. Prof. Dr. Wanderson Fernandes de Souza (IE-DPSI), wanderson.souza@gmail.com.

VII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Coordenadora:

60. Prof.^a Dr.^a Luciane da Costa Moás (ICHS/DCJ), lumoas@yahoo.com.br;
61. Prof.^a Dr.^a Biancca Scarpeline de Castro (ICSA-DCAC), bianccastro2@gmail.com.
62. Prof.^a Dr.^a Katia Cilene Tabai (ICSA-DEDH), ktabai@gmail.com.
63. Prof.^a Dr.^a Marcia Cristina Rodrigues Cova (IM-DAT), marciacova@gmail.com.
64. Prof. Dr. Rodrigo Amado dos Santos (ICSA-DEDH), profrodrigoamado@gmail.com.
65. Prof.^a Dr.^a Rosane Curzel (ICSA-DeCE), rcurzel@gmail.com.

VIII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES:]

Coordenadora:

66. Prof.^a Dr.^a Maria do Rosário Roxo (ICHS-DLCS), mroxo@ufrj.br.
67. Prof. Dr. Fábio Pereira Cerdeira (ICHS-DArtes), cerdera@uol.com.br.
68. Prof. Dr. Marcos Estevão Gomes Pasche (ICHS-DLCS) marcospasche@ufrj.br.
69. Prof.^a Dr.^a Tânia Mikaela Garcia Roberto (ICHS-DLCS), mikaela@ufrj.br.

IX - COMITÊ DA GRANDE ÁREA MULTIDISCIPLINAR / OUTROS:

Coordenadora:

70. Prof.^a Dr.^a Michaele Alvim Milward de Azevedo (ITR/DCMA), michaelemilward@gmail.com.
71. Prof. Dr. Sady Júnior Martins da Costa de Menezes (ITR/DCMA), sadymenezes@yahoo.com.br